



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 2/21

## **LEI Nº 4001, de 7 de maio de 2010**

Assunto: “Dispõe sobre alteração do Anexo III da Lei nº 3.964, de 11 de fevereiro de 2010, na forma que menciona”.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no Artigo 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica alterado parte do Anexo III da Lei nº 3.964, de 11 de fevereiro de 2010, conforme a seguir:

### **Anexo III**

#### **REDENOMINA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES**

Onde lê-se:

| <b>Nomenclatura Anterior</b> | <b>Nomenclatura Atual</b> |
|------------------------------|---------------------------|
| Assessor Técnico de Finanças | Técnico Legislativo VI    |

Leia-se:

| <b>Nomenclatura Anterior</b> | <b>Nomenclatura Atual</b> |
|------------------------------|---------------------------|
| Assessor Técnico de Finanças | Analista Legislativo I    |



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

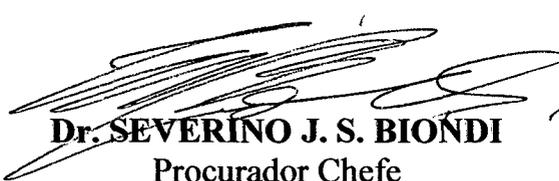
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, não gerando sob nenhuma hipótese valores ou diferenças a serem pagas ou devidas, por quaisquer diferenças ou vantagens por esta criada.

Cruzeiro, 7 de maio de 2010

**JOSIAS ANTONIO DINIZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 7 de maio de 2010.

  
**Dr. SEVERINO J. S. BIONDI**  
Procurador Chefe